



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar é obrigatório na Lei Federal nº 14.133/2021 em TODAS AS CONTRATAÇÕES, pois demonstra boa prática administrativa (planejamento prévio). Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, fundamentado na Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas Nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Quixadá/CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação. A iniciativa visa garantir condições equitativas de acesso e permanência dos estudantes no ambiente escolar, promovendo a igualdade, a segurança e o pertencimento. A ausência de uniformes padronizados pode acentuar desigualdades sociais, dificultar o controle de acesso às unidades escolares e comprometer a identidade visual da rede pública municipal de ensino.

Sob a ótica do interesse público, a distribuição de uniformes escolares representa uma política pública de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a redução de gastos com vestuário escolar e possibilitando que os recursos familiares sejam redirecionados a outras necessidades básicas. Além disso, os uniformes facilitam a identificação dos alunos em atividades escolares e extracurriculares, fortalecendo a segurança dos estudantes tanto no ambiente interno quanto nas ações externas promovidas pela escola.

A aquisição também se alinha ao planejamento estratégico da Secretaria da Educação de Quixadá/CE, ao proporcionar melhores condições de aprendizagem e promover um ambiente escolar mais inclusivo, organizado e disciplinado. Trata-se, portanto, de medida eficaz para fortalecer a política educacional do município, garantir o bem-estar dos alunos e valorizar a imagem institucional da escola pública, contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional e social das crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

(Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)

O objeto dessa contratação está previsto no Plano Contratações Anual 2025 – DFD – 2023-01-167323. Assim, contempla a necessidade específica de adquirir esses bens, assim, como na Lei Orçamentária Anual.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



A contratação dos uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino de Quixadá/CE exige requisitos técnicos, funcionais e operacionais que assegurem a qualidade, padronização, conforto e durabilidade das peças, compatíveis com o uso diário por crianças e adolescentes em ambiente escolar.

- ✓ Os uniformes devem ser confeccionados com tecido 100% poliéster em malha piquet ou helanca, conforme o tipo de peça, respeitando gramaturas mínimas de 190g/m² (camisetas) e 230g/m² (shorts, saias e calças), garantindo resistência ao desgaste e facilidade de manutenção.
- ✓ Os detalhes de acabamento são fundamentais para a identidade visual e a padronização das peças, exigindo costuras reforçadas, viés em poliéster nas laterais, etiquetas internas com termotransfer na cor prata contendo informações obrigatórias (CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa), além da aplicação do brasão do município e da logo da Prefeitura de Quixadá por sublimação, serigrafia ou bordado computadorizado em alta definição.
- ✓ Funcionalmente, os uniformes devem atender à diversidade de gêneros, idades e biotipos dos alunos da rede, com disponibilização de modelos específicos como conjunto infantil masculino (camiseta regata e short), conjunto infantil feminino (camiseta regata e short saia), camisa gola polo, camisa gola V e calça.
- ✓ As peças devem garantir conforto térmico, mobilidade e resistência, sendo adequadas às atividades escolares e extraclasse, com elásticos reforçados de 40 mm no cós e costuras travete para segurança e estabilidade do vestuário.
- ✓ A padronização visual, por meio da aplicação das cores institucionais (branco, azul marinho e amarelo em degradê) e da identidade gráfica da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, é essencial para reforçar o pertencimento dos alunos à rede pública de ensino, contribuindo para a valorização da escola e a equidade no ambiente escolar.
- ✓ No que tange à sustentabilidade, será exigido que os fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis, como a utilização de processos de sublimação que reduzam o consumo de água e a geração de resíduos, e a comprovação de que os materiais utilizados estejam isentos de substâncias tóxicas, conforme regulamentações técnicas da ABNT e normas ambientais vigentes.
- ✓ Além disso, recomenda-se que a empresa contratada possua mecanismos de gerenciamento adequado de resíduos têxteis e incentive práticas de logística reversa para o descarte ou reaproveitamento de sobras ou refugos.
- ✓ A contratação deverá observar integralmente os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, com foco na economicidade, sustentabilidade e na garantia de desempenho adequado, com entregas que respeitem os prazos e as condições estabelecidas, assegurando a eficiência da política pública educacional implementada pelo Município de Quixadá.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:
(Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



As estimativas de volumes foram elaboradas pela Assessoria de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação. Conforme preconiza o Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a estimativa das quantidades necessárias para a aquisição – **Aspec - Documento de Formalização de Demanda N° 2025.0409.001.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO - Especificação: Camiseta regata infantil: confeccionada em malha 100% poliéster piquet na cor branca, pesando no mínimo 190 g/m ² . Gola em retilínea na cor azul marinho, cava em retilínea, na cor azul marinho. Barra rebatida com 3 costuras. Frente sublimada com duas faixas na altura do peito, sendo uma azul, outra degradê do azul para o amarelo. No peito esquerdo uma etiqueta 100% poliéster em alta definição com textura em 3d, aplicada com bordado computadorizado na cor branca contendo o brasão do município de Quixadá, nas cores originais medindo 7,5cm de largura por 6,5cm de altura. Costas em sublimação com brasão do município nas suas cores originais e o nome prefeitura de Quixadá e Secretaria de Educação na cor azul marinho, medindo 18cm de comprimento por 2,5cm de altura. As informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicado através de termotransfer na cor prata medindo 3cm de altura e 3cm de largura, por dentro da peça próximo a gola. Short infantil masculino: Composição 100% poliéster na cor azul marinho, gramatura mínima de 230g/m ² . Na perna esquerda deverá conter o brasão do município e a logo da prefeitura em serigrafia na cor branca medindo 7,5cm de largura por 6,5cm de altura. Nas laterais deverá conter um viés em poliéster na cor branca. Cós do short com elástico de 40mm rebatido com 4 costuras e 4 travetes no cós para reforçar o elástico. Barras do short rebatido 2 costuras. As informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa será aplicado através de termotransfer na cor prata medindo 3cm de altura e 3cm de largura, por dentro da peça, próximo ao cós no short. Conforme layout.	CONJ	1.592
2	CONJUNTO INFANTIL FEMININO - Especificação: Camiseta regata infantil: Confeccionada em malha 100% poliéster piquet na cor branca, pesando no mínimo 190 g/m ² . Gola em retilínea na cor azul marinho, cava em retilínea, na cor azul marinho. Barra rebatida com 3 costuras. Frente sublimada com duas faixas na altura do peito, sendo uma azul, outra degradê do azul para o amarelo. No peito esquerdo uma etiqueta 100% poliéster em alta definição com textura em 3d, aplicada com	CONJ	1.637



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



	bordado computadorizado na cor branca contendo o brasão do município de Quixadá, nas cores originais medindo 7,5cm de largura por 6,5cm de altura. Costas em sublimação com brasão do município nas suas cores originais e o nome prefeitura de Quixadá e Secretaria de Educação na cor azul marinho, medindo 18cm de comprimento por 2,5cm de altura. As informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicado através de termotransfer na cor prata medindo 3cm de altura e 3cm de largura, por dentro da peça próximo a gola. Short saia: Composição 100% poliéster na cor azul marinho e gramatura mínima de 230g/m ² composição 100% poliéster na cor azul marinho, gramatura mínima de 230g/m ² . Na perna esquerda deverá conter o brasão do município e a logo da prefeitura em serigrafia na cor branca medindo 7,5cm de largura por 6,5cm de altura. Na saia um viés na cor branco, medindo 10 mm. Cós do short saia com elástico de 40mm rebatido com 4 costuras e 4 travetes no cós para reforçar o elástico. Barras do short saia rebatido 2 costuras. As informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa será aplicado através de termotransfer na cor prata medindo 3cm de altura e 3cm de largura, por dentro da peça, próximo ao cós no short saia. Conforme layout em anexo.		
3	CAMISA GOLA POLO – Especificação: Em malha piquet 100% poliéster na cor branca, gola e punho retilínea 100% poliéster na cor azul marinho com um friso na cor branca. Frente sublimada com duas faixas na altura do peito, sendo uma azul, outra degradê do azul para o amarelo. Tapeta externa na cor branca com 13cm de altura com dois botões na cor branca. Tapeta interna na cor branca com 13cm de altura. Suador interno na cor branca medindo 10mm. No lado esquerdo do peito uma etiqueta 100% poliéster em alta definição com textura em 3D, aplicada com bordado computadorizado na cor branca contendo o brasão do município de Quixadá, nas cores originais medindo 7,5cm de largura por 6,5cm de altura. Barra rebatida com 3 costuras. Nos punhos deverá conter uma costura em travete para reforço. Costas em sublimação com brasão do município nas suas cores originais e o nome prefeitura de Quixadá e Secretaria de Educação na cor azul marinho, medindo 23cm de comprimento por 3,5cm de altura. Na parte interna da peça, próximo ao suador deverá conter as informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e nome da empresa aplicadas por meio de termotransfer em cor prata, com dimensões de 3 cm de altura e 3 cm de largura. Conforme layout.	UND	9.650



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



4	CALÇA EM HELANCA - Especificação: Composição 100% poliéster na cor azul marinho com gramatura de 230g/m ² . Na perna esquerda deverá conter o brasão do município e a logo da prefeitura em serigrafia na cor branca medindo 7,5cm de largura por 6,5cm de altura. Nas laterais da calça deverá conter um viés na cor branca. Na parte traseira do lado direito deverá conter um bolso chapado medindo 16cm de altura por 14cm largura. Cós da calça com elástico de 40 mm rebatido com 04 costuras. Nas laterais do cós haverá uma costura em travete para reforçar o elástico e o viés. Barras da calça rebatido 02 costuras. Deverá conter uma etiqueta com informações de CNPJ, instrução de lavagem, composição, tamanho e o nome da empresa, será aplicada através de termotransfer na cor prata medindo 3cm de altura e 3cm de largura, por dentro da peça, próximo ao cós. Conforme layout em anexo.	UND	9.650
---	--	-----	-------

Os itens referentes aos uniformes escolares, que integra este documento o Anexo I - CONJUNTO DE LAYOUTS OFICIAIS, contendo ilustrações, padrões de cores, modelos e demais elementos visuais que deverão ser rigorosamente observados pelas empresas participantes e pelo futuro contratado. Tais anexos visam garantir a padronização da rede municipal de ensino, a identidade institucional e a fiel execução do objeto, de modo a assegurar a qualidade, a transparência e o atendimento ao interesse público. Assim, este Estudo Técnico Preliminar, em conjunto com seus anexos, constitui parte integrante e indissociável do Termo de Referência que subsidiará a etapa seguinte do processo licitatório.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

(Art. 18, § 1º, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

Foram realizadas pesquisas relativas a contratações similares, com objetivo de verificar as soluções compatíveis que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Quadro 01 – Levamento Mercado – Soluções Possíveis a atender

Solução 01	Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)
Descrição: Utilização de ARP (Ata de Registro de Preços) vigente, já realizada por outro ente público, contendo item "kits escolares" ou conjunto de materiais que permita composição similar.	
Justificativa Técnica e Econômica: Técnica: a ata já foi precedida de pesquisa de mercado e licitação, garantindo padronização e segurança jurídica. Econômica: pode permitir preços competitivos, devido à escala maior da licitação originária, sem custos adicionais com processo licitatório próprio.	
VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - Rapidez na contratação. - Menor custo processual. - Preço geralmente atrativo (efeito escala). 	<ul style="list-style-type: none"> - Restrição às condições da ata (quantidade, composição, especificações). - Dependência da anuência do órgão gerenciador. - Possível desatualização de preços se a ata for antiga.



Encaminhamento: Não Viável

Solução 02 Pregão Eletrônico Próprio para Kits Escolares – Registro de Preços

Descrição: Realização de pregão eletrônico exclusivo para aquisição de kits escolares diferenciados por etapa de ensino, com especificações detalhadas no Termo de Referência.

Justificativa Técnica e Econômica: Técnica: garante maior aderência às necessidades específicas do município (kits personalizados por etapa, inclusão de logomarca, prazos adaptados). Econômica: estimativa de preços consolidada com base em várias fontes, permitindo maior competitividade entre fornecedores.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - Solução sob medida para as necessidades locais. - Ampla concorrência (alcance nacional). - Maior controle sobre prazos, logística e qualidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior tempo e custo administrativo para condução do processo. - Exige robustez na pesquisa de mercado e descrição dos kits.

Encaminhamento: Solução sugerida a ser contratada

Solução sugerida a ser contratada

A alternativa mais adequada para suprir a demanda é a aquisição direta dos itens, classificados como material de consumo, por meio de empresas especializadas no setor. Esta equipe de planejamento não identificou alternativas viáveis para a demanda em questão, pois se trata de material de consumo essencial que não pode ser substituído por outro tipo de objeto, nem ser fabricado pela própria Administração. Portanto, a opção pela **Solução 02** não apenas garante a eficiência operacional e econômica, mas também se alinha com as melhores práticas de gestão pública, otimizando os recursos disponíveis e promovendo uma administração transparente e responsável.

A análise de contratações similares em outros órgãos públicos confirma que a aquisição direta é a prática comum para este tipo de objeto, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 02 - Aquisição Fardamento Escolar – Dados de 2025

ÓRGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura de Cruz	CE	Pregão Eletrônico N° 12/2025-SEDUC https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252402/licit/179008	13/08/2025
Prefeitura de Jaguaruana	CE	Pregão Eletrônico N° 900152025PEFME/2025 https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/247553/licit/176653	02/06/2025
Prefeitura de Eusébio	CE	Pregão Eletrônico N° 06.006/2025 https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/245288/licit/175530	25/04/2025

Das Metodologias e Inovações

Considerando a pesquisa feita e a análise de contratações similares, não se identificam, para o objeto em questão, novas tecnologias ou inovações disruptivas que alterem significativamente a forma de aquisição. A metodologia mais eficaz e consolidada



continua sendo a compra direta mediante processo licitatório, que assegura a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa.

A inovação aplicável reside na otimização do processo de gestão de compras e logística, utilizando sistemas de controle de estoque e demanda para garantir a eficiência e evitar o desperdício, práticas que já estão sendo consideradas no planejamento desta contratação.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO:

(Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para fundamentar esta estimativa, realizamos uma pesquisa detalhada de preços junto aos contratos existentes nesta pasta, bem como aos valores registrados em processos já concluídos, disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO	CONJ	1.592	R\$ 99,12	R\$ 157.799,04
2	CONJUNTO INFANTIL FEMININO	CONJ	1.637	R\$ 99,12	R\$ 162.259,44
3	CAMISA GOLA POLO	UND	9.650	R\$ 105,56	R\$ 1.018.654,00
4	CALÇA EM HELANCA	UND	9.650	R\$ 105,56	R\$ 1.018.654,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.357.366,48

Com base nesse levantamento, o custo estimado para contratação foi calculado em **R\$ 2.357.366,48 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**. Salienta-se que o valor para o processo de contratação será definido conforme **COTAÇÕES DE PREÇOS** do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, e será anexada ao processo.

8. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:

(Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Conforme preconiza o Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente descrição detalha os elementos a serem produzidos, contratados e executados para garantir que a aquisição de uniformes escolares produza os resultados pretendidos pela Administração, atendendo de forma satisfatória ao escopo previamente estabelecido.

A partir da análise da solução e a caracterização da demanda, a contratação por adesão a ata de registro de preços se mostra como a mais viável economicamente e atende ao princípio da eficiência.

8.1. Justificativa para adoção de Sistema de Registro de Preços - SRP



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



A adoção do Registro de Preços para a aquisição de uniformes escolares é justificada pelos seguintes motivos. Primeiramente, o Registro de Preços possibilita a obtenção de melhores preços e condições junto aos fornecedores, resultando em uma economia significativa de recursos públicos. Além disso, ele proporciona agilidade nas aquisições, pois não há a necessidade de realizar novos processos licitatórios sempre que os produtos forem requeridos, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos.

Outro ponto relevante é a flexibilidade na escolha de fornecedores, uma vez que o Registro de Preços permite a seleção entre os cadastrados no sistema, de acordo com as necessidades específicas de cada momento. Isso garante a competitividade e possibilita a escolha do fornecedor mais adequado em termos de qualidade, prazo de entrega e preço. Essa flexibilidade também está ligada ao planejamento orçamentário, pois permite um controle mais preciso dos gastos, evitando surpresas no orçamento da Secretaria da Educação.

A transparência e o controle também são benefícios do Registro de Preços, já que os preços praticados ficam registrados e podem ser consultados a qualquer momento. Isso contribui para uma gestão mais transparente e alinhada com os princípios da administração pública, promovendo a confiança dos cidadãos na utilização dos recursos públicos. Demais detalhamento será efetuado no Termo de Referência.

8.2. Justificativa quanto a apresentação de amostras

Para a aquisição, será realizada uma sessão para a classificação das propostas e formulação de lances. Em observância ao § 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, exige-se a apresentação de amostras dos produtos ofertados pelo licitante melhor classificado, indispensável para garantir a conformidade e a qualidade dos itens propostos.

A amostra permitirá verificar se os produtos atendem aos requisitos técnicos, assegurando que o objeto contratado cumpra as finalidades e a qualidade mínima exigida.

Concluída a fase de lances e classificação, o Agente de Contratações informará aos vencedores a abertura da fase de apresentação das amostras. Cada licitante vencedor deverá fornecer uma amostra de cada item cotado, sob pena de desclassificação, com prazo de cinco dias úteis para entrega a partir da notificação, a ser feita na Secretaria de Educação de Quixadá, das 07h30 às 17h30.

As amostras deverão estar em embalagens às que serão utilizadas no fornecimento, devidamente identificadas, e atender a todas as especificações do edital.

Um servidor da Secretaria será designado para receber as amostras. Iniciada a fase de verificação, somente a amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será analisada, continuando em ordem de classificação até que se atenda ao requisito de conformidade.

As amostras serão submetidas a testes de qualidade e avaliadas por profissionais que emitirão um parecer favorável ou desfavorável, de acordo com as especificações e resultados obtidos nos testes. Após o recebimento e conferência, as amostras não poderão ser substituídas, sendo consideradas apenas aquelas entregues no prazo e com as informações, marcas e características descritas na proposta.

As amostras submetidas a testes de utilização não serão devolvidas, enquanto as que não forem testadas poderão ser retiradas pela empresa após 48 horas da conclusão do processo.



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:
(Art. 18, § 1º, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

O não parcelamento da contratação por item justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência técnica no fornecimento e na gestão contratual, consolidando a responsabilidade de entrega em um único fornecedor. A contratação integral do conjunto de uniformes escolares assegura padronização de materiais, cores, modelagens e acabamentos, o que é fundamental para manter a identidade visual da Rede Municipal de Ensino de Quixadá/CE.

A fragmentação do objeto por item poderia resultar em discrepâncias entre os produtos fornecidos por diferentes empresas, comprometendo a uniformidade e a qualidade do material distribuído aos alunos.

Além disso, ao centralizar a contratação, reduzem-se significativamente os custos operacionais da Administração Pública com a logística de recebimento, conferência, controle de qualidade e armazenamento dos itens, tornando o processo mais eficiente.

A diversificação de fornecedores aumentaria o risco de atrasos no cumprimento dos prazos contratuais, devido à necessidade de coordenação entre diferentes cronogramas de entrega, o que poderia prejudicar o início do ano letivo ou comprometer a distribuição adequada dos uniformes. Assim, a contratação não parcelada se mostra mais vantajosa, permitindo maior controle, fluidez na execução contratual e garantia do atendimento pleno às necessidades da política educacional do município.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:
(Art. 18, § 1º, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os resultados pretendidos com a referida contratação são delineados em conformidade com os objetivos estratégicos estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando as informações detalhadas nos itens anteriores.

- ✓ **Eficácia:** Garantir o atendimento integral de todas as demandas relacionadas à aquisição desses materiais, proporcionando suporte essencial à atividade finalística da Secretaria Municipal de Educação. A eficácia do processo licitatório será medida pelo atendimento preciso às especificações, prazos e quantidades estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Eficiência:** Assegurar a continuidade e manutenção dos materiais adquiridos nas Secretarias, garantindo o uso racional dos recursos financeiros. A eficiência será mensurada pela capacidade de cumprir os prazos de entrega, manter a qualidade dos produtos ao longo do tempo e otimizar a utilização dos recursos disponíveis.
- ✓ **Economicidade:** A economicidade será avaliada não apenas em termos financeiros, mas também considerando a sustentabilidade, rapidez e eficácia do processo. O objetivo é garantir que as aquisições sejam realizadas de maneira eficiente, rápida e sustentável.

Esses resultados almejados estão alinhados aos princípios da eficiência na gestão pública, visando otimizar os recursos disponíveis, garantir a qualidade dos serviços



prestados e promover a melhor relação custo-benefício para a municipalidade de Quixadá/CE. O acompanhamento rigoroso desses indicadores contribuirá para a efetiva consecução dos objetivos propostos neste Estudo Técnico Preliminar.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO:
(Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021)

Conforme preconiza o Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos a seguir as providências prévias que a administração deverá tomar para a aquisições de materiais a serem utilizados pela Secretaria da Educação de Quixadá/CE. Considerando as informações adicionais fornecidas, destacamos os seguintes pontos:

1. Capacitação de Servidores:

- ✓ Identificar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual do fornecimento dos materiais.
- ✓ Providenciar a capacitação desses servidores, oferecendo treinamentos específicos sobre os procedimentos de fiscalização, gestão de contratos, recebimento dos produtos, avaliação de conformidade e registro de ocorrências.

2. Adequação do Ambiente Organizacional:

- ✓ Realizar uma análise criteriosa do ambiente os produtos serão recebidos, armazenados e utilizados pela Secretaria da Educação.
- ✓ Verificar a disponibilidade de espaço físico adequado para o armazenamento dos produtos, considerando questões como temperatura.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação para aquisição de uniformes escolares pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à etapa de produção têxtil, como o consumo elevado de água e energia, a emissão de efluentes e resíduos sólidos industriais, bem como o uso de corantes e substâncias químicas potencialmente poluentes. Também se observa impacto no descarte inadequado de peças inservíveis ou refugos decorrentes de sobras de produção ou de eventuais trocas e devoluções.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que os fornecedores adotem práticas sustentáveis durante o processo produtivo, como o uso de tecidos com menor impacto ambiental, o tratamento adequado de efluentes industriais, a racionalização do consumo de água e energia, e a utilização de corantes com certificação ambiental. Além disso, deve-se exigir a comprovação de regularidade ambiental dos fornecedores, em conformidade com a legislação vigente.

Quanto à etapa de pós-consumo, é recomendável que o contrato preveja a adoção



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



de medidas de logística reversa, possibilitando o recolhimento e encaminhamento adequado dos uniformes descartados ou inservíveis para processos de reciclagem têxtil ou reaproveitamento. Essa ação contribui para a redução do volume de resíduos destinados a aterros e promove a economia circular, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Juga-se viável esta contratação à luz dos preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos no âmbito público. A fundamentação para tal afirmativa reside na necessidade premente da aquisição aquisições de uniformes escolar a serem utilizados pela Secretaria da Educação de Quixadá/CE, garantindo a continuidade das operações administrativas e operacionais essenciais. Justificativa da Viabilidade em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ✓ **Atendimento aos Princípios da Nova Lei:** A contratação está alinhada com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a eficiência, a economicidade, a sustentabilidade, e a obtenção da melhor relação custo-benefício.
- ✓ **Objetivos Institucionais e Finalidade Pública:** A contratação visa atender aos objetivos institucionais da Secretaria, cumprindo sua finalidade pública de garantir a continuidade das atividades educacionais e promover o bem-estar dos alunos.
- ✓ **Procedimentos Licitatórios em Conformidade:** O procedimento licitatório, requisito legal para a contratação, está em estrita conformidade com as diretrizes da nova legislação, assegurando a transparência e a competitividade no processo.
- ✓ **Adequação aos Princípios da Administração Pública:** A contratação está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, essenciais à Administração Pública, conforme preconizado pela nova lei. A viabilidade da contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, é crucial para assegurar que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir sua missão de forma legal, ética e eficiente, promovendo a eficácia na gestão dos recursos públicos.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Nesta seção, exploraremos os possíveis riscos existentes e ações preventiva e de contingenciamento, visando garantir uma abordagem holística e proativa para o objeto em questão.

ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Deficiência na definição da demanda
01	PROBABILIDADE	- Baixa
	IMPACTO	- Baixa
	DANO 01	- Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



		- Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.	
	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar a equipe de planejamento para que comprehenda as atividades meio e finalísticas do órgão. - Solicitar ao requisitante que apresente as quantidades e justificativas necessárias dentro do prazo estipulado. - Verificar aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades para obter referências. 		Equipe de Planejamento
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> - Reestabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e a inclusão dos documentos de suporte. 		Equipe de Planejamento
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	<ul style="list-style-type: none"> - Rejeição do Estudo Técnico ou do Termo de Referência. 	
02	PROBABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Baixa 	
	IMPACTO	<ul style="list-style-type: none"> - Baixa 	
	DANO 02	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso no processo de contratação, resultando em um gargalo na entrega dos materiais. 	
	Ação Preventiva <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições dos normativos aplicáveis à contratação. - Alinhar a demanda com o Plano Anual de Contratações. 		Responsável Equipe de Planejamento
03	Ação de Contingência <ul style="list-style-type: none"> - Revisar e organizar os documentos em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal. 		Responsável Equipe de Planejamento
	ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO <ul style="list-style-type: none"> - Especificações com inconsistências e inadequada dos materiais 	
03	PROBABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Média 	
	IMPACTO	<ul style="list-style-type: none"> - Média 	
	DANO 03	<ul style="list-style-type: none"> - Processo com impugnações, licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do material, resultando em não atendimento no prazo e impactando as atividades finalísticas do órgão. 	



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



		- Limitação ou frustração da competição	
	Ação Preventiva		Responsável
	- Evitar direcionar injustificadamente para uma marca específica. - Garantir que a especificação não inclua informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.		Setor Requisitante
	Ação de Contingência		Responsável
	- Análise com a área requisitante e a Diretoria de Licitações e Contratos as medidas de mitigação.		Equipe de Planejamento
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Inconsistências na Pesquisa de Preço	
04	PROBABILIDADE	- Média	
	IMPACTO	- Média	
	DANO 04	- Inviabilidade da aquisição devido sobrepreço ou preço inexequível.	
	Ação Preventiva		Responsável
	- Participar das capacitações realizadas pelo setor competente. - Conhecer a legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 65/2021). - Conhecer as variações do mercado para o material.		Setor de Compras
	Ação de Contingência		Responsável
	- Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame.		Equipe de Planejamento
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Agrupamento ou parcelamento inadequado.	
05	PROBABILIDADE	- Médio	
	IMPACTO	- Médio	
	DANO 05	- Comprometimento da aquisição devido a infração legislativa.	
	Ação Preventiva		Responsável
	- Análise da viabilidade técnica e econômica. - Viabilidade da adjudicação por grupo.		Equipe de Planejamento
	Ação de Contingência		Responsável



	- Reavaliar o critério de adjudicação e realizar novo certame.		Equipe de Planejamento
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Problemas no edital, critérios de avaliação, prazos, penalidades, e outros aspectos.	
	PROBABILIDADE	- Baixa	
	IMPACTO	- Alto	
	DANO 06	- Impugnação do processo/edital.	
06	Ação Preventiva		Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Treinamento de funcionários para que estejam atualizados com as mudanças na legislação, incluindo as decisões do TCU, e implementação de processos regulares de revisão. - Utilizar as minutas padronizadas elaboradas por instituições públicas/Órgãos de controle. 		Diretoria de Licitações e Contratos
07	Ação de Contingência		Responsável
	- Interrupção do processo licitatório		Equipe de Licitação
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Impugnação do processo/edital.	
	PROBABILIDADE	- Baixa	
	IMPACTO	- Alto	
	DANO 07	Atrasos nos processos da aquisição	
07	Ação Preventiva		Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Criar o edital e seus anexos de acordo com a legislação vigente e as diretrizes dos órgãos de controle interno e externo. - Submeter o ato convocatório à análise jurídica. - Utilizar as minutas padronizadas elaboradas por instituições públicas/Órgãos de controle. 		Diretoria de Licitações e Contratos
	Ação de Contingência		Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Examinar minuciosamente as impugnações recebidas e tomar as ações necessárias em resposta. - Realizar diligências com a equipe técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de suporte. 		Agente da contratação / Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



	ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Licitação deserta/fracassada.
		PROBABILIDADE	Média
		IMPACTO	Alta
		DANO 07	- Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio e finalísticas do órgão.
	Ação Preventiva		Responsável
08	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a especificação dos materiais. - Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente; inclusive em relação à escala. - Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas. 		Equipe de Planejamento/Setor Requisitante e Agente de Contratação/Pregoeiro
	Ação de Contingência		Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso. - Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. 		Diretoria de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações e Contratos / Equipe Licitações
	ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Escolha de um fornecedor não qualificado.
		PROBABILIDADE	Baixa
		IMPACTO	Alta
		DANO 07	- Informidade de materiais e atrasos no fornecimento.
	Ação Preventiva		Responsável
07	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir de maneira explícita no Termo de Referência e, quando necessário, no edital, as diretrizes cruciais para a qualificação técnica e econômico-financeira. - Utilizar uma lista de verificação com as regras pré-estabelecidas durante o processo de avaliação e seleção do fornecedor. 		Equipe de Planejamento/Diretoria de Licitações e Contratos e Agente da contratação ou pregoeiro



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



	Ação de Contingência	Responsável
	<ul style="list-style-type: none">- Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital.- Convocar o fornecedor subsequente.	Agente da contratação ou pregoeiro

Quixadá/CE, 25 de julho de 2025.

Bruna de Sousa Silva
Bruna de Sousa Silva

PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Amanda Cristina Sousa de Oliveira
Amanda Cristina Sousa de Oliveira
MEMBRO

Lorena Barbosa de Oliveira
Lorena Barbosa de Oliveira
MEMBRO

DE ACORDO:

Verúzia Jardim de Queiroz
Verúzia Jardim de Queiroz
SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ANEXO I – LAYOUT DOS UNIFORMES ESCOLARES





PREFEITURA DE
QUIXADÁ





PREFEITURA DE
QUIXADÁ





PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Kit Uniforme Escolar Infantil - Feminino





PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Kit Uniforme Escolar Infantil - Masculino





PREFEITURA DE
QUIXADÁ

